



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC Nº 62, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente e a organização de serviços no dia 12 de dezembro de 2025, em virtude de evento institucional de encerramento de ano.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a realização de evento institucional pela Procuradoria da República no Acre e Escritório de Representação no Município de Cruzeiro do Sul, a partir das 12h (doze) horas do dia 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes operacionais para o devido desenvolvimento do evento, garantindo a participação dos colaboradores e a segurança das instalações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, que o horário de expediente e de atendimento ao público da Procuradoria da República no Acre e do Escritório de Representação no Município de Cruzeiro do Sul, no dia 12 de dezembro de 2025, será das 08 (oito) às 12 (doze) horas.

Art. 2º As Unidades do MPF no Acre deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 35.](#)